



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 02/02/2010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO PMCN-RN Nº 101/2009
(RE-PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO Nº DO PROCESSO E OUTRAS
INCORREÇÕES)

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, (por inexigibilidade), com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa de agenciadora de Bandas Musicais, a empresa T.D. DE L. MEDEIROS EVENTOS-ME CNPJ Nº 03.767.112/0001-60, com sede na Rua Tenente Manoel Cirilo nº 39 – Centro – Ouro Branco/RN – para animar a passagem do ano de 2009/2010, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), neste exercício de 2009, José Ferreira de Lima – Presidente da CPL – PMCN-RN. Em 02 de Fevereiro de 2010.